



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº 820/2010

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária que segue:

08	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
004	11.001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.18012-211 - ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
	6155- 4490- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	CIVIL- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		40.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

11	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
002	11.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
	18.511.18021-251 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	6340 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	
11	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
002	11.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
	18.542.18021-250 - PROGRAMA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
	6370- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES–	5.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	
09	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
002	11.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
	18.542.18021-279 - IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO	
	6400- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES- PESSOAL CIVIL- 01000 -	5.000,00
	Recursos Ordinários (Livres) –	
09	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

002 11.001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.542.18011-223 - READEQUAÇÃO E AMPL. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 13.000,00
6240- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES01000 - Recursos
Ordinários (Livres) –

TOTAL DAS ANULAÇÕES 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2010.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ANEXO AO PROJETO DE LEI _____/2010

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos a seguir as justificativas para a suplementação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis as projeto de lei para inclusão de rubrica orçamentária 6155- Obras e instalações- Secretaria de Meio Ambiente destinada a reforma do imóvel situado no bairro do Boqueirão , onde será abrigada a secretaria de Meio ambiente .

Carambeí, 02 de setembro de 2010.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal